Prefeitura Municipal de Holambra

(Cidade das Flores)

C.G.C 67.172.437/0001-83
Rua Campo de Pouso, s/nº - Cx. P. - 24 - CEP 13.825-000 - Holambra - Estado de São Paulo
Tels. - (0192) 60-1321 / 60-1322

LEI COMPLEMENTAR Nº 037/95

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ANEXO III DA LEI COMPLEMENTAR Nº 001/-93, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Holambra aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Os valores constantes do Anexo III da Lei Complementar nº 001/93, serão reajustados em 5% (cinco por cento).

Parágrafo Único - Os valores reajustados, serão considerados para o pagamento do mês de janeiro de 1995.

Artigo 2º - A tabela anexa de referência, substitui a tabela em vigor.

Artigo 3º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Holambra, 24 de janeiro de 1995.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HOLAMBRA

CELSO CAPATO
Prefeito Municipal

Publicado, por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na data supra.

Edson Aparecido Massaro
Chefe de Gabinete

Em cumprimento à respeitável determinação supra, fiz elaborar a lei cuja cópia se vê em frente.
Secretaria da Prefeitura Municipal, 24 de 01 de 1995

Responsável pelo Expediente da Secretaria

Prefeitura Municipal de Holambra

(*Cidade das Flores*)

C.G.C 67.172.437/0001-83
Rua Campo de Pouso, s/nº - Cx. P. - 24 - CEP 13.825-000 - Holambra - Estado de São Paulo
Tels. - (0192) 60-1321 / 60-1322

ANEXO III

TABELA DE REFERÊNCIAS

REFERÊNCIAS	VALORES R$
01	162,60
02	181,92
03	203,92
04	228,37
05	255,74
06	286,40
07	320,72
08	364,68
09	402,24
10	450,46
11	504,52
12	565,05
13	632,79
14	708,71
15	793,73

PREFEITURA MUNICIPAL DE HOLAMBRA